



## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



**ISH TECH S.A.**

Sociedade Anônima Fechada, em fase operacional  
CNPJ nº 42.496.531/0001-67  
Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101,  
Vitória – ES, CEP 29050-360

no valor total de

**R\$ 220.000.000,00**

(duzentos e vinte milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRISHTDBS015

Registro da Oferta das Debêntures foi concedido pela CVM em 27 de junho de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/379

Por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

### 1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

**ISH TECH S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob n.º 42.496.531/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“**JUCEES**”) sob o NIRE 32.300.042.775 (“**Emissora**”), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**Coordenador Líder**” ou “**UBS**”) e com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160, de 220.000 (duzentas e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo,



na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de junho de 2024, o montante total de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolado em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da ISH Tech S.A.*" celebrado em 19 de junho de 2024, entre a Emissora, a o agente de liquidação das Debêntures e o escriturador da Emissão é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), a **ISH TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, inscrita no CNPJ sob n.º 01.707.536/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEES sob o NIRE 32.300.032.374 ("**ISH Tecnologia**"), os Srs. (1) **RODRIGO VOLK ETIENNE DESSAUNE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF**") sob o n.º 873.660.457-72 ("**Rodrigo**"); (2) **ARMSTHON HAMER DOS REIS ZANELATO**, inscrito no CPF sob o n.º 002.931.257-40 ("**Armsthon**"); (3) **JOÃO PAULO BARROS DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF sob o n.º 052.324.527-03 ("**João Paulo**"); e (4) **ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 849.262.529-53 ("**Allan**" e, em conjunto com a ISH Tecnologia, Rodrigo, Armsthon e João Paulo, "**Fiadores**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente).

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com as Debêntures serão utilizados para capital de giro, reforço de caixa, aquisições societárias e para pré-pagamento **(a)** da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da ISH Tech S.A., nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ISH Tech S.A.*" celebrado em 25 de abril de 2022 entre a ISH Tech S.A., a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ISH Tecnologia S.A., Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, João Paulo Barros da Silva Pinto, Allan Marcelo de Campos Costa, Eliane Caetano Arreco Zanelato, Julia Falqueto Bragatto Barros ("**1ª Emissão de Debêntures ISH Tech**"); **(b)** da Cédula de Crédito Bancário nº. 343.103.533 emitida em 1 de dezembro de 2023 pela ISH Tecnologia S.A., com aval de Rodrigo Volk Etienne Dessaune, em favor do Banco do Brasil S.A. ("**CCB 343.103.533**"); **(c)** da Cédula de Crédito Bancário nº 343.103.390, emitida em 1 de dezembro de 2023 pela ISH Tecnologia S.A., com aval de Rodrigo Volk Etienne Dessaune, em favor do Banco do Brasil S.A. ("**CCB 343.103.390**"); e **(d)** do Contrato de Empréstimo Internacional nº AGE1424918, celebrado em 11 de setembro de 2023 entre a ISH Tecnologia S.A., Itau Unibanco SA Nassau Branch e Itaú Unibanco S.A ("**Contrato de Empréstimo Internacional nº AGE1424918**").

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 27 de junho de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/379. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou da CVM.

## 3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:



Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	21/06/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	21/06/2024
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre Alteração de Cronograma	26/06/2024
4	Registro da Oferta na CVM	27/06/2024
5	Divulgação deste Anúncio de Início	27/06/2024
6	Data Estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	28/06/2024
7	Data Estimada de Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 24/12/2024

#### 4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convogada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão da ISH Tech S.A.” (“Anúncio de Início”).

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com Coordenador Líder ou com a CVM.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

<sup>1</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>3</sup> Este anúncio de início, o aviso ao mercado, o comunicado ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.



**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.**

São Paulo, 27 de junho de 2024.

**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADOR**

